



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCO, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490-970 - CORDEIRÓPOLIS - SP

A U T Ó G R A F O Nº 1.827

08 DE DEZEMBRO DE 1993.

= APROVA O PROJETO DE LEI Nº 023/93-PMC DE 26 DE NOVEMBRO DE 1993 =

" CONCEDE SUBVENÇÃO AO CENTRO COMUNITÁRIO MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

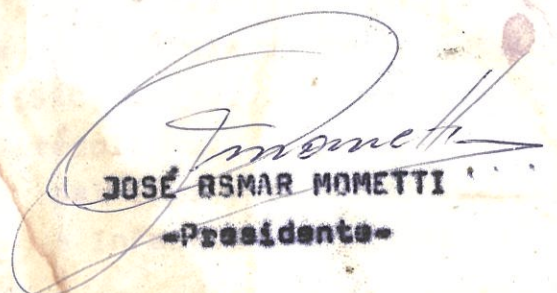
- A Câmara Municipal de Cordeirópolis, aprovou:

ARTIGO 1º - Fica o Executivo Municipal de Cordeirópolis autorizado a conceder, no presente exercício, subvenção por conta de dotações orçamentárias próprias, ao CENTRO COMUNITÁRIO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, no valor de CR\$50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros reais), para fins de manutenção geral da entidade.

ARTIGO 2º - Para recebimento da subvenção de que trata o artigo anterior desta lei, a entidade em apreço deverá estar com seu cadastro atualizado na Municipalidade e, ter prestado contas das subvenções recebidas, de conformidade com as instruções nº.02/76, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 08 de dezembro de 1993.


JOSE OSMAR MOMETTI

-Presidente-

RECEBI

Em 16/Dez/93

ASSINATURA